



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.025506/2021-69
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 76/2021/AT-GAB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA –
IFSC E O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, CEP 88075-010, doravante denominado **IFSC**, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Maurício Gariba Júnior**, Servidor Público Federal, RG 986.743 SSP/SC, CPF 464.505.729-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, Edição 150, Seção 2, página 1, e o(a) **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**, com sede na Av. Ernâni Cotrim, 187 - Centro, Capivari de Baixo - SC, 88745-000, inscrito(a) no CNPJ 95.780.441/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Vicente Correa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 4318660 e CPF nº 048.165.469-01 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.114/2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, Deliberação CEPE/IFSC nº 17 de 12/04/2010, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de realização de projetos de extensão, bem como a oferta de qualificação profissional para 80 (oitenta) mulheres em situação de vulnerabilidade social, residentes no município, por meio de cursos de formação inicial e continuada de Inovação e Criatividade e Comunicação e Atendimento ao Cliente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Projeto/ Dos Cursos

Os cursos serão gratuitos e poderão ser ofertadas nas seguintes modalidades: Formação Inicial e Continuada, oriundas do Projeto Autonomia Social e Econômica Gerando Renda e Valorizando o

Trabalho Feminino, projeto firmado entre o IFSC e o Ministério da Mulher para aplicação nos municípios da região onde o IFSC está inserido. Sendo executado pelo câmpus Tubarão do IFSC

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

- (a) Plano de Trabalho;
- (b) Projeto Autonomia Social e Econômica Gerando Renda e Valorizando o Trabalho Feminino
- (c) PPC's dos Cursos de Inovação e Criatividade e Comunicação e Atendimento ao Cliente.
- (d) Justificativa da necessidade de firmar o termo de cooperação técnica

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFSC:

1. Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
2. Projeto Pedagógico de Curso, de acordo com os trâmites institucionais de oferta.
3. Ofertar o curso alvo do projeto;
4. Supervisionar a execução dos cursos
5. Trabalhar a publicidade do projeto no sítio eletrônico oficial.
6. Elaborar material didático e conteúdo programático
7. Disponibilizar corpo docente para a formação do público alvo
8. Disponibilizar insumos necessários para a execução do projeto
9. Auxiliar na captação das discentes
10. Realizar as matrículas dos alunos
11. Realizar o acompanhamento da execução do projeto
12. Emitir os certificados.

II – DO MUNICÍPIO:

1. Cessão de espaço físico no município para a execução das atividades do projeto, uma vez que o projeto prevê a execução de modo presencial ou híbrido, de acordo com o plano de contingência aprovado recentemente pelos câmpus.
2. Busca ativa de mulheres em situação de vulnerabilidade social do município, para a efetivação de matrícula no projeto.
3. Apoiar o IFSC na realização das inscrições dos candidatos
4. Divulgar o IFSC como instituição pública, gratuita e de qualidade.
5. Citar o IFSC em oportunidades de divulgação, seguindo o manual de uso da marca.
6. Respeitar e atender às legislações internas do IFSC, sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, ____ de _____ de 20__.

(A data só deve ser preenchida pela última pessoa a assinar o Termo.
Após a data, temos 5 dias para publicar o acordo no DOU)

Documento assinado digitalmente

gov.br

Maurício Gariba Junior
Data: 10/12/2021 16:48:21-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Vicente Correa Costa
Prefeito Municipal de Capivari de Baixo

Testemunhas:

IFSC

Município de Capivari de Baixo

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: